

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME
CONTRATO Nº 032/LIC/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME
TERMO DE ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/LIC/2020/FME.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24**, com sede na Rua José Aderval Chaves, nº 78, Sala 110 Edf. Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem - Recife - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Eduardo Silva Galvão, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.267.214 - 68 e no RG sob o nº 1771904/SDS, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME referente ao serviço de Conclusão da Obras Remanescentes da Creche Tipo 2 (PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA) no Distrito de Papagaio, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 9,63% no valor do Termo de Contrato nº **032/LIC/2020/FME**, referente à Tomada de Preços nº 004/2019/FME, equivalente a quantia de R\$ 93.372,63 (Noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 969.915,86
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 93.372,63
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.063.288,49**

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:


As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.


CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 13 de julho de 2020.

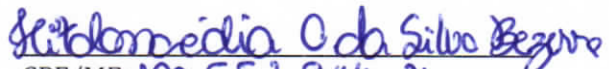

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
CONTRATANTE


Eduardo Silva Galvão
Control Construções E Realizações Empresariais EIRELI-EPP
CONTRATADA


Lays Aguiar Bezerra
Eng^a Civil - CREA/PE 05762
FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA/CONTRATO

Testemunhas:


CPF/MF:
026.397.634-32


CPF/MF: 100.552.944-21